

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 19 de abril de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços a serem prestados com instalação, higienização, manutenção preventiva e reparos de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa VILMALI FERREIRA ROCHA MENDES 92736963504, nome fantasia VILMASTEC, encaminhado e protocolado no setor de licitação em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para prestação de serviços a serem prestados com instalação, higienização, manutenção preventiva e reparos de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Irecê;

Às onze horas e trinta minutos do dia 19 de abril de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa VILMALI FERREIRA ROCHA MENDES 92736963504, nome fantasia VILMASTEC, inscrita no CNPJ nº 40.036.837/0001-05, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 01190423, Processo Administrativo nº DV01190423. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 25 de abril de 2023.



Weliton Patiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023